PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição **Página**

Decreto nº 09/2023 1

Decreto nº 09/2023

Estabelece normas para regulamentação dos festejos juninos (RESGATE JUNINO 2023) do Município de Turiaçu-MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República, cujos dispositivos legais consagram o poderoso princípio da autonomia municipal, cujo postulado possui efeito erga omnes;

DECRETA:

Art. 1º. A realização do evento RESGATE JUNINO 2023 promovido pelo Município de Turiaçu-MA, ocorrerá do dia 24.06.2023 à 29.06.2023.

§1º O evento obedecerá os seguintes horários:

I – Dias 24,25 e 26 de junho será das 19 h às 05h;

II – Dias 27 e 28 de junho será das 19 h às 03h;

III- Dia 29 de junho será das 19h à 04h.

Art. 2°. Os bares e barraqueiros, no circuito do evento RESGATE JUNINO 2023, ficam proibidos:

I- Vender cervejas de garrafa de 600 ml a partir das 19h;

II- Vender bebidas quentes em vidro;

III- Vender bebida alcoólica para menores de 18 anos.

Art. 3°. Os bares que não estejam dentro do circuito da realização do evento, poderão funcionar até às 19h.

Art. 4°. Sem prejuízo da legislação pertinente ao tema, fica terminantemente proibido o funcionamento de carretinhas no município a partir das 19h entre os dias 24 e 29 de junho.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 29 de junho de 2023.

Publique-se e notifique-se as autoridades interessadas

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, MA, 23 DE JUNHO DE 2023.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ed5edae4aae8a7cca5459420021cc5e966f3bf8
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ed5edae4aae8a7cca5459420021cc5e966f3bf8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO